



HOMOLOGO

12/04/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Armando Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 788/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Mantém o Reconhecimento concedido ao CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira, em Cacoal, por meio do Parecer n. 071/12-CEE/RO e da Resolução n.1.104/12-CEE/RO, com a oferta da Educação de Jovens e Adultos.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 008/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 041/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido ao CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira, em Cacoal, por meio do Parecer n. 071/12-CEE/RO e da Resolução n. 1.104/12-CEE/RO, com a oferta da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 77  
Em: 27/04/22